



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA


OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0084/2007

Aos Ilmos. Srs. Serventuários da Justiça

Sirvo-me do presente para remeter cópia do ofício-circular nº 019/CNJ/COR/2007, subscrito pelo Ministro Cesar Asfor Rocha – Corregedor Nacional da Justiça, e determinar o devido cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Informo a Vossa Senhoria que esta Corregedoria-Geral da Justiça – Extrajudicial, criou uma senha e usuário específica cada Cartório, possibilitando o acesso ao formulário:

Florianópolis, 11 de setembro de 2007.



José Volpato de Souza

VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

R.h.
Cumpra-se
Em 31/8/07


José Volpato de Souza
Vice-Corregedor Geral da Justiça

Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Ofício Circular nº 019/CNJ/COR/2007


Brasília, 13 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

Sendo uma das principais atribuições desta Corregedoria Nacional de Justiça a de zelar pelo bom funcionamento das serventias extrajudiciais e não dispondo este Órgão dos elementos necessários para cumprimento desse encargo, desponta como absolutamente necessária a realização de um levantamento dos principais dados a elas atinentes, com o fito de ser realizado um diagnóstico completo a fim de estabelecer linhas gerais de comportamento a ponto de possibilitar a todas as Corregedorias um maior controle sobre a atividade cartorária.

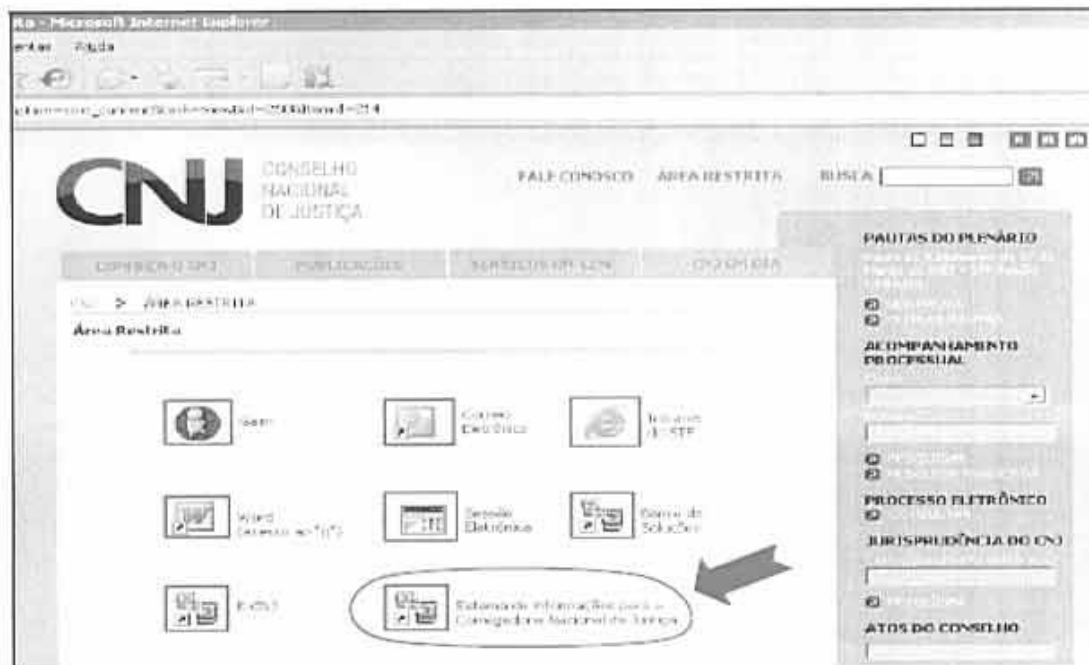
Na época da cibernética, geratriz de facilidades, não se pode mais conceber o desprezo de ferramentas que permitam através de um conjunto de metodologias, processos e sistemas para **mapear as informações**. O monitoramento e o gerenciamento são elementos fundamentais para o eficaz desempenho das atividades-fim.

Através de uma ampla variedade de formatos, tais como relatórios, gráficos e mapas, será possível uma visão integrada e **contextualizada** de toda gama de atividades extrajudiciais. Essa radiografia instantânea permitirá não só um constante acompanhamento dos resultados, como também um rápido ajuste de estratégias para responder às necessárias mudanças e promover a correção das inconsistências.

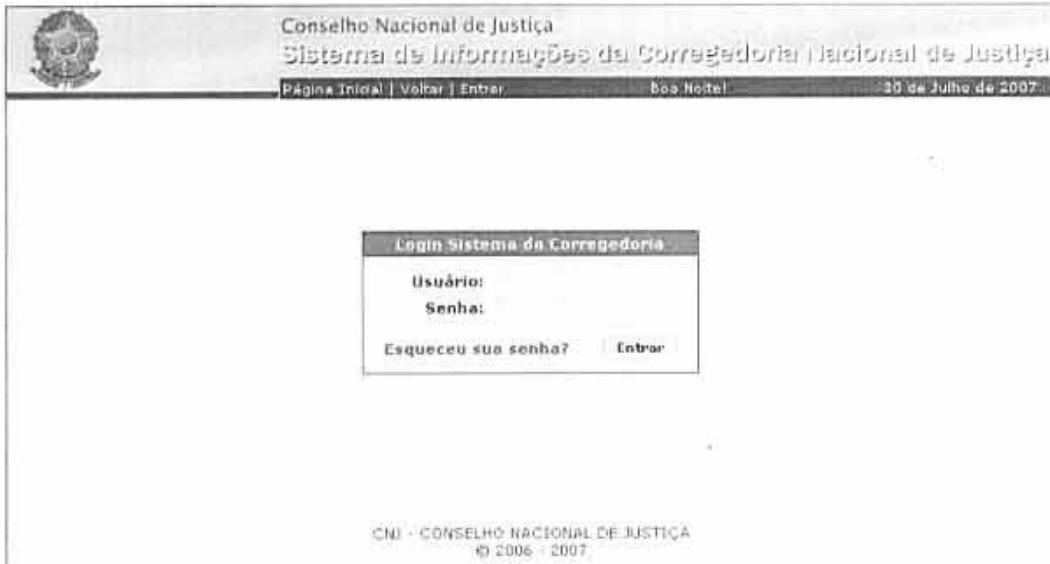

Excelentíssimo Senhor
Desembargador NEWTON TRISOTTO
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Para tanto, **deverá** Vossa Excelência observar o seguinte **fluxo** para o cadastro e arrecadação das informações das Serventias Extrajudiciais:

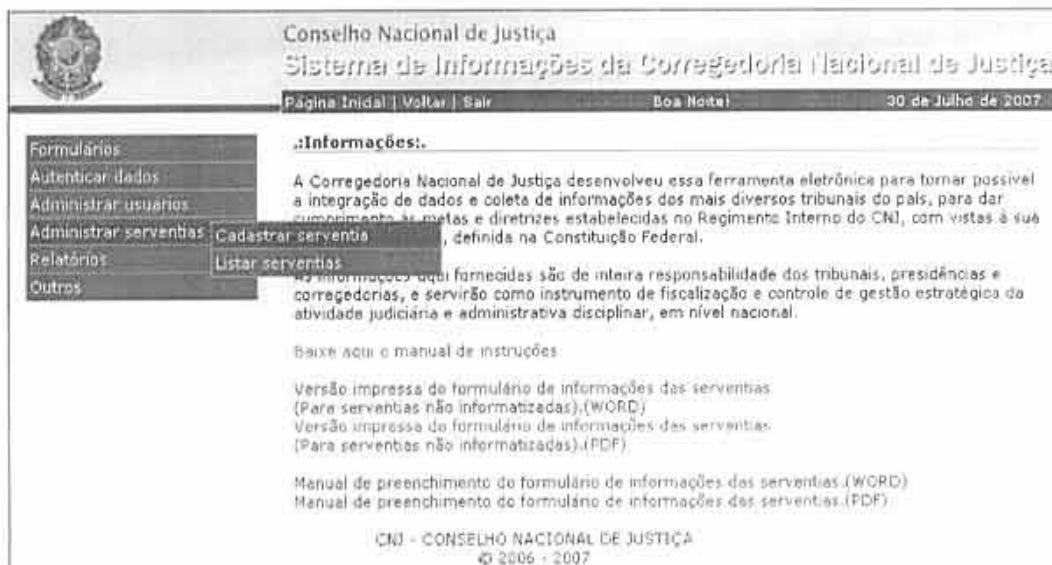
1. Ao receber o presente ofício, a Corregedoria Estadual ou do Distrito Federal deverá acessar o **SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA** localizado na "ÁREA RESTRITA" do sítio do CNJ (<http://www.cnj.gov.br>) e promover o cadastro individual de cada Serventia Extrajudicial conforme os seguintes passos:



[Handwritten signature]



- 1.1. No menu principal se posicionar em **ADMINISTRAR SERVENTIAS** e em seguida clicar em **CADASTRAR SERVENTIAS**.



- 1.2. Preencher os dados das Serventias (**Denominação da Serventia, Nome do Titular/Responsável, Endereço, Telefone**) e por fim criar um nome de usuário e uma senha para a serventia (cada serventia deverá ter seu próprio nome de usuário, sendo **vedada** a utilização de uma senha única).


Conselho Nacional de Justiça
Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça

Página Inicial | Voltar | Sair Boa Noite! 30 de Julho de 2007

Formulários
 Autenticar dados
 Administrar usuários
 Administrar serventias
 Relatórios
 Outros

:: Cadastro de Serventia ::

Denominação da serventia:
Nome do titular/responsável:
Endereço:
Telefone: (Somente os números e com DDD)
Email:
Nome do usuário:
Senha: (De 5 a 15 caracteres)
Confirmar senha: (De 5 a 15 caracteres)



CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
 © 2006 - 2007

1.3. Clicar em **CADASTRAR**.

2. Após o cadastro de todas as Serventias, a Corregedoria deverá enviar para cada Serventia Extrajudicial (por **e-mail** se houver intercâmbio eletrônico, por ofício ou qualquer outro instrumento de comunicação imediata) seu respectivo **nome de usuário (login)** e **senha** para que estes possam ter acesso ao Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça.
3. Ao receber seu **nome de usuário** e **senha**, a Serventia Extrajudicial deverá se encaminhar ao endereço eletrônico <http://www.cnj.gov.br>, clicar em "**ÁREA RESTRITA**" e depois no link "**SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**".



Microsoft Edge
 Arquivos Ajuda

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

TAREFAS CNJ ÁREA RESTRITA BUSCA

CONHEÇA O CNJ PUBLICAÇÕES SERVIÇOS ON LINE CNJ ONLINE

Conciliação.
 Rápido e simples como um aperto de mão.


Conciliar é legal
 Movimento pela Conciliação
 Conselho Nacional de Justiça

EM DESTAQUE
 CNJ e Fiesp assinam acordos para ressocializar presos e disseminar a conciliação
 A ministra Ellen Gracie, presidente do Superior Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) assinou nesta segunda-feira (19) acordos com a Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp) para dar melhores oportunidades aos presos e também para divulgar o movimento pela conciliação. Leia mais...

AGENDA E EVENTOS
 08/07/07 Calendário de sessões de julgamento

PAUTAS DO PLENÁRIO
 Pauta do Plenário do CNJ para o dia 20/07/07
 Pauta do Plenário do CNJ para o dia 27/07/07

ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL
 Acompanhamento Profissional

PROCESSO ELETRÔNICO
 Processo Eletrônico

NOTÍCIAS
 Corregedoria pede informações sobre

4. Na tela "**Login Sistema da Corregedoria**", a Serventia deverá entrar com os dados passados pela Corregedoria Estadual ou do Distrito Federal (NOME DO USUÁRIO e SENHA) para ter acesso ao sistema. Caso os dados sejam informados corretamente, o usuário será redirecionado para a tela inicial do sistema.

Conselho Nacional de Justiça
Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça

Página Inicial | Voltar | Entrar Boa Noite! 30 de Julho de 2007

Login Sistema da Corregedoria

Usuário:
Senha:

Esqueceu sua senha? Entrar

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
© 2006 - 2007

5. Dentro do sistema, a Serventia deverá ir até a opção **FORMULÁRIOS** e em seguida clicar em **INFORMAÇÕES DAS SERVENTIAS**.

Conselho Nacional de Justiça
Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça

Página Inicial | Voltar | Sair Boa Noite! 30 de Julho de 2007

Formulários **Informações das serventias**

Outros

Versão impressa do formulário de informações das serventias (Para serventias não informatizadas).(WORD)
Versão impressa do formulário de informações das serventias (Para serventias não informatizadas).(PDF)

Manual de preenchimento do formulário de informações das serventias (WORD)
Manual de preenchimento do formulário de informações das serventias (PDF)

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
© 2006 - 2007

6. A Serventia Extrajudicial deverá informar todos os dados exigidos. Na hipótese de dúvida poderá encontrar solução no **manual de preenchimento do formulário de informações das Serventias**, disponibilizado na página inicial deste mesmo sistema. (Manual de preenchimento do formulário de informações das Serventias)



Formulários
Outros

..Informações:

Versão impressa do formulário de informações das serventias
(Para serventias não informatizadas).(WORD)
Versão impressa do formulário de informações das serventias
(Para serventias não informatizadas).(PDF)

Manual de preenchimento do formulário de informações das serventias.(WORD)
Manual de preenchimento do formulário de informações das serventias.(PDF)

A concretização do relevantíssimo projeto da Corregedoria Nacional de Justiça depende da efetiva participação dos Senhores Corregedores Estaduais e do Distrito Federal, observando a programação estabelecida e fiscalizando rigorosamente o cumprimento das informações pelas Serventias Extrajudiciais, na dicção dos Artigos 236 § 1º da Constituição Federal e 37 da Lei 8.935 de 18 de novembro de 1.994.

Assim, **estabeleço** o **prazo de 10 (dez)** dias para que essa Corregedoria promova o cadastro, indicação de senha e remessa para as Serventias Extrajudiciais das respectivas informações, de modo a viabilizar que as mesmas, no **prazo de 10 (dez) dias**, realizem o preenchimento dos campos, e enderecem as informações na forma disciplinada, a esta Corregedoria.

Na oportunidade renovo os melhores protestos de consideração e apreço.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA
Corregedor Nacional de Justiça